

18. [PORTARIA Nº 471, DE 19 DE JULHO DE 2021](#). Comissões Organizadora, Reguladora e de Comunicação Institucional, referentes ao Teste Público de Segurança - 2021.
 19. [PORTARIA Nº 588, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021](#). Comissão Avaliadora para atuar na realização do Teste Público de Segurança 2021 (Alterada pela PORTARIA Nº 175, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022).
 20. [PORTARIA Nº 597, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021](#). Comissão que tem por objetivo apresentar o relatório de gestão e demais informações referentes à prestação de Contas do exercício de 2021.
 21. [PORTARIA Nº 615, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021](#). Grupo de Trabalho - Normas relativo às eleições gerais de 2022.
 22. [PORTARIA Nº 623, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021](#) Grupo de trabalho incumbido de discutir temas relacionados à segurança e à adaptação dos Tribunais Regionais Eleitorais à Resolução CNJ 344, de 9 de setembro de 2020.
 23. [PORTARIA Nº 632, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021](#) Comissão de Gestão da Memória do Tribunal Superior Eleitoral.
 24. [PORTARIA Nº 666, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021](#). Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos e Sanções ao Fornecedor da Justiça Eleitoral.
 25. [PORTARIA Nº 744, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021](#) Comissão para elaboração de proposta de política diretiva para a gestão da integridade.
 26. [PORTARIA Nº 767, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021](#). Comissão de Inventário do Tribunal Superior Eleitoral.
 27. [PORTARIA Nº 490, DE 20 DE MAIO DE 2022](#) Comissão de gestão das modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.
- 2022.00.000014237-4

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 942 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui subcomitê incumbido de realizar estudos sobre o tema Sanções.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no art. 30, §2º, da Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022, e nos Procedimentos Administrativos SEI nº [2022.00.000007810-2](#), nº [2022.00.000008469-2](#) e nº [2022.00.000009594-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído subcomitê temático incumbido de realizar estudos sobre o tema Sanções e propor ações e procedimentos a serem adotados para otimizar e padronizar o processos de aplicação de penalidades nos tribunais eleitorais.

Art. 2º O grupo de trabalho é composto pelos seguintes membros:

- I - Élvia Caribé Vilhena e Sousa - TSE;
- II - Carlos Alberto Pádua da Rocha Filho - TRE-ES;
- III - Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro - TRE-GO;
- IV - Bruno de Oliveira Silva - TRE-PA;
- V - Rafael Coelho Ramalho - TRE-PI;
- VI - Lilian Gasparin - TRE-PR; e

VII - Luiz Henrique Gonçalves de Castro - TRE-SP.

Art. 3º O subcomitê deverá, na reunião inaugural, definir a periodicidade das reuniões e eleger o coordenador ou coordenadora das atividades.

Art. 4º As reuniões do subcomitê devem ser registradas em atas, as quais serão juntadas em processo específico destinado ao registro de todas as atividades e documentos produzidos pelo subcomitê.

Art. 5º O subcomitê deverá apresentar os resultados dos estudos realizados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2022, às 16:39, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2213091&crc=931D0CB2)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2213091&crc=931D0CB2](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2213091&crc=931D0CB2),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2213091 e o código CRC 931D0CB2

2022.00.000009594-5

PORTARIA TSE Nº 940 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui subcomitê incumbido de realizar estudos sobre o tema Compras Compartilhadas.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no art. 30, §2º, da Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022, e nos Procedimentos Administrativos SEI nº [2022.00.000007810-2](#), nº [2022.00.000008469-2](#) e nº [2022.00.000009594-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído subcomitê temático incumbido de realizar estudos sobre o tema Compras Compartilhadas e propor procedimentos, documentos e ações que fomentem, nos tribunais eleitorais, a prática de realizar compras compartilhadas.

Art. 2º O grupo de trabalho é composto pelos seguintes membros:

I - Ana Paula Muniz da Silva - TSE;

II- Josenildo Pereira Soares - TRE-AM;

III - Paulo Tadeu Moreira Saldanha - TRE-DF;

IV -Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho - TRE-GO;

V - Laerte Ruiz de Aquino - TRE-MT;

VI - Maria Chaves Lages Watkins - TRE-PI;

VII - Maria Carolina Marques Gomes - TRE-PR;

VIII - Simone Maria de Oliveira Soares de Mello - TRE-RN; e

IX - Charles Teixeira Coto - TRE-SP.

Art. 3º O subcomitê deverá, na reunião inaugural, definir a periodicidade das reuniões e eleger o coordenador ou a coordenadora das atividades.

Art. 4º As reuniões do subcomitê devem ser registradas em atas, as quais serão juntadas em processo específico destinado ao registro de todas as atividades e documentos produzidos pelo subcomitê.

Art. 5º O subcomitê deverá apresentar os resultados dos estudos realizados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA